

Resolução nº 06

"Modifica o artigo 237, item I da Câmara Municipal de Uluatucá, e das outras providências".

Artigo 1º - A Comissão de Finanças, examinando o Regimento Interno e a Resolução da Uluatucá Câmara de 17 de Fevereiro de 1978, modifica o Art. 237, item I, Opina para que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Câmara, para que seja feita as seguintes alterações nos vencimentos dos respectivos funcionários desta Casa, os quais ocupam os seguintes cargos:

Parágrafo 1º - Chefe de Secretaria - passará a receber 70% (setenta por cento) dos vencimentos e vantagens do funcionário do nível XIII da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo 2º - Assessor das Comissões, passará a receber 60 (sessenta por cento), sobre o vencimento do Chefe de Secretaria e o Bibliotecário receberá 50% (Cinquenta por cento) do valor do vencimento do Chefe de Secretaria, e os demais cargos serão fixados em 40% (quarenta por cento) do Chefe de Secretaria;

Artigo 2º - Opina também que esta Resolução seja aprovada desde que os funcionários desta Câmara cumpram-se 6 (seis) horas de serviço diário;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu,  
23 de Junho de 1978.

VETADO

Em: 04/08/1978

*Aguiar*  
(Chefe da Secretaria)

Antônio Teodoro Dutra  
Presidente

Resolução nº 07 de 20-10-78

Dispõe sobre a participação de Comissão Especial da Câmara no I Congresso Estadual de Vereadores de Minas Gerais.

A Mesa da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º e 50º, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada dia 20 de Outubro de 1978, aprovou, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Manhuaçu será representada no I Congresso Estadual de Vereadores de Minas Gerais, a realizar em Belo Horizonte, nos dias 26 a 29 de Outubro de 1978.

Art. 2º - A Comissão Especial desta Câmara será composta de 05 (cinco) Vereadores, a saber: Manoel de Castro, José Luiz da Costa, Teófilo do Nascimento de Assis, Antônio Paulo Costa e Iracema de Almeida.

Art. 3º - Os Membros da Comissão Especial de que trata esta Resolução serão designados pelo